



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 081/2004

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 442.300,00”.

O Senhor JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1698/04 de 17/08/04.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.300,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001

3190.13.00

Obrigações Patronais

2.000,00

01.031.0001.2002

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.000,00

01.031.0001.2001

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2008

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

60.000,00

04.122.0010.2008

3190.13.00
Obrigações Patronais
30.000,00
04.122.0010.2009
3390.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
10.000,00
04.122.0010.2007
3390.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
1.000,00
04.122.0010.2008
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas
15.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
04.121.0012.2016
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.000,00
04.129.0012.2017
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.200,00

SECRETARIA DE OBRAS
15.452.0066.2020
3390.14.00
Diárias - Civil
1.000,00
26.782.0097.2019
3390.30.00
Material de Consumo
40.000,00
14.452.0055.2020
3390.36.00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
5.000,00
26.782.0097.2019
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

16.000,00
15.452.0055.2020
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
47.000,00
15.452.0055.2020
3190.04.00
Contratação por Tempo Determinado
5.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0039.2023
3390.14.00
Diária Civil
2.000,00
12.361.0037.1037
4490.51.00
Obras e Instalações
3.000,00
12.122.0010.2020
3390.30.00
Material de Consumo
10.000,00
10.301.0025.2039
3390.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5.000,00
12.361.0039.2023
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.000,00
12.361.0035.2028
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
23.000,00
12.361.0035.2029
3190.04.00
Contratação por Tempo Determinado
10.200,00
12.367.0018.2025
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.000,00
12.365.0033.2024
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

20.300,00
12.122.0010.2020
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0025.2033
3190.13.00
Obrigações Patronais
20.000,00
10.302.0025.2033
3190.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas
45.500,00
10.302.0025.2033
3190.04.00
Contratação por Tempo Determinado
6.100,00
10.301.0024.2035
3190.04.00
Contratação por Tempo Determinado
29.100,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0019.2048
4490.52.00
Equipamento Material Permanente
2.200,00
08.244.0020.2047
3390.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
5.000,00
08.244.0020.2047
3390.48.00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
2.000,00
08.243.0033.2049
3390.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
1.000,00
08.243.0019.2048
3390.30.00
Material de Consumo
10.000,00
08.243.0019.2048
3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

1.000,00

08.244.0020.2047

3190.04.00

Contratação por Tempo Determinado

1.000,00

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

13.392.0053.1053

3390.30.00

Material de Consumo

500,00

27.812.0076.2056

3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1.700,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

04.122.0010.2053

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e o valor de R\$ 433.300,00 (quatrocentos e trinta e três reais e trezentos reais) cobertos com excesso de arrecadação previstos no artigo 43 , parágrafo 1º , item II da Lei 4320/64:

CÂMARA MUNICIPAL

1003

4490.51.00

Obras e Instalações

2.500,00

1005

4490.52.00

Equipamentos Material Permanente

2.000,00

2001

3390.33.00

Passagens e Despesas com Locomoção

2.000,00

2001

3390.36.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Alto Araguaia-MT, 07 de outubro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal